



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

85

LEI Nº 1.380, de 10 de setembro de 1984

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Paraná para cessão de veículo destinado a patrulhamento urbano, e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para cessão gratuita de veículo motorizado destinado a patrulhamento policial no município, bem como sua manutenção.

Art. 2º - As despesas de execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de setembro de 1984

BRASILINO BUSSADORI

Diretor Administrativo

WANDYR PUGLIESI

PREFEITO

SECRETARIA

Publicado no jornal

Tribuna Cidadã

Em 11/09/1984

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTÓCOLO Nº 468-

ENTRADA 12/09

EXEDIENTE 14/09



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

LEI Nr. 1.282, de 10 de Setembro de 1984

Súmula: — Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Paraná para cessão de veículo destinado a patrulhamento urbano, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, Decretou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

para cessão gratuita de veículo motorizado destinado a patrulhamento policial no município bem como sua manutenção.

Art. 2.º — As despesas de execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento geral.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de Setembro de 1984.

Brasílio Bussadori
Diretor Administrativo
Waldyr Pugliesi
Prefeito

= EDIÇÃO Nº 2506 =

SECRETARIA	
PUBLICADO NO JORNAL	
<i>Tribuna da Manhã</i>	
Em	11 / 09 / 1984
<i>Waldyr</i>	
FUNCIONÁRIO	